



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 - BOA VISTA - CEP 50050-450 - RECIFE - PERNAMBUCO

Telefones: (81) 3301.1214 e 3301.1275 - www.recife.pe.leg.br

PROJETO DE LEI Nº _____/2015

DEFINE O USO DE SOM ACIMA DE OITENTA DECIBÉIS, EM AUTOMÓVEIS, COMO INFRAÇÃO DE NATUREZA AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DO RECIFE.

Art. 1º Esta Lei define como infração de natureza ambiental, o uso de som com intensidade maior que 80 (oitenta) decibéis, em veículos de qualquer natureza, em movimento ou parados, no território do Município do Recife.

Parágrafo único. Inclui-se nesta infração artifício usado por motoqueiros, de desligar e ligar suas motos, provocando ruído semelhante a tiros, produzido pela queima imediata do combustível acumulado em excesso na câmara de combustão, independente da avaliação do nível de decibéis provocado.

Art. 2º Serão punidos com multa de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) aqueles que cometerem as infrações previstas no art. 1º ou em seu parágrafo único.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de abril de 2015.

Wilton Brito

Vereador do Recife

JUSTIFICATIVA

A poluição sonora não é visível, mas está em todo lugar e causa tanto mais mal à pessoa quanto outras formas de poluição visíveis.

Barulho: A poluição sonora vem aumentando nos grandes centros urbanos. Com isso, o dia a dia é invadido por diferentes tipos de poluição sonora. Dependendo do volume e da frequência utilizada, podem causar danos irreversíveis à audição. Não temos como acabar com toda a poluição sonora de uma vez, mas podemos gradualmente combatê-la.

O limite recomendado por especialistas é de 80 decibéis (dB) – que é a unidade usada para medir a intensidade de um som. Tudo que produzir barulho acima disso é prejudicial ao seu ouvido.

Os efeitos dessa poluição podem demorar para aparecer. Mas com a exposição prolongada pode ocorrer perda auditiva temporária ou permanente, além de outros desconfortos.

Segundo especialistas, a preocupação maior são as lesões permanentes nas Células Ciliadas – que são células sensoriais que fazem o movimento de ondas e são responsáveis pela nossa audição. Essas células possuem um número limitado e, quando danificadas, não se regeneram.

Classificação dos sons em 4 categorias:

- até aos 80 dB, não há qualquer risco para o ouvido, qualquer que seja o tempo de exposição;
- de 80 a 90 dB, aproximamos-nos da zona nociva, mas os riscos limitam-se a exposições de muito longa duração;
- de 90 a 115 dB, o ouvido está em risco: quanto mais forte o som, menor o tempo de exposição é necessário para provocar lesão;
- acima de 115 dB, os ruídos impulsivos provocam imediatamente lesões irreversíveis.

A Constituição Federal estabelece:

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

-
- VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;
-



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 - BOA VISTA - CEP 50050-450 - RECIFE - PERNAMBUCO

Telefones: (81) 3301.1214 e 3301.1275 - www.recife.pe.leg.br

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....

VI - florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;

.....

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

.....

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

.....

V - controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;

Recife, 27 de abril de 2015.

Wilton Brito
Vereador do Recife